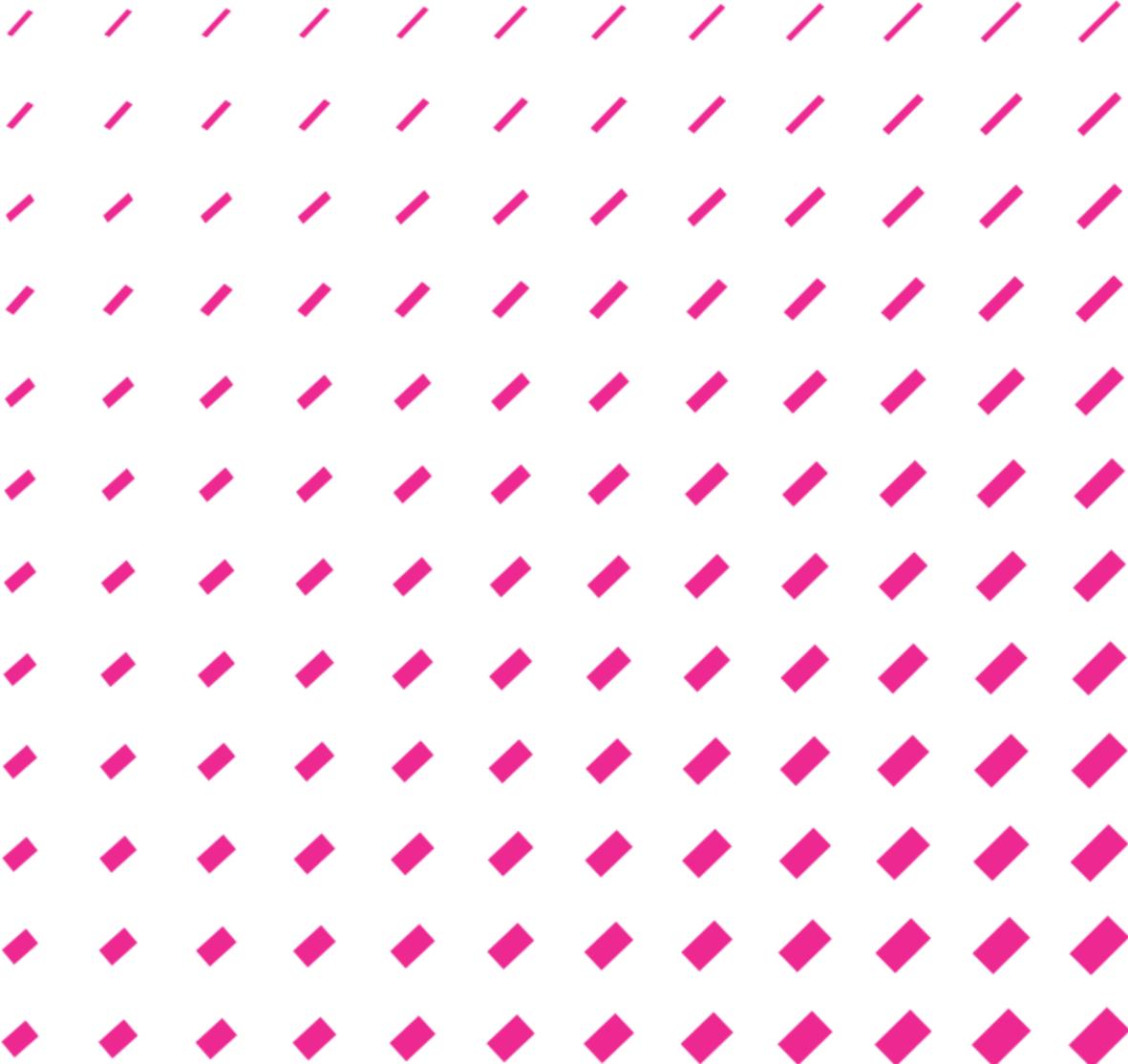


Código de Conduta Ética

V3.2



Quality & Certifications

Aprovado por: Executive Committe

PREZADO(A) COLEGA,

Integridade é, o núcleo da postura da Bravantic, Evolving Technology, o fio condutor que une todas a nossas atividades.

O objetivo do presente Código de Conduta Ética é o de estabelecer regras de comportamento e de relacionamento, proporcionando, ao mesmo tempo, uma orientação geral para o dia a dia empresarial.

Estas regras aplicam-se a todos os colaboradores da Bravantic. Os nossos parceiros, e subcontratados regular-se-ão igualmente pelas mesmas regras. Constitui uma responsabilidade para todos nós, a todos os níveis da Organização, acompanhar e seguir as regras deste código. Não deverá ser permitido ou tolerado qualquer desvio e nenhum colaborador sofrerá quaisquer consequências pelo simples facto de respeitar as regras de conduta estabelecidas.

O nosso Código de Conduta Profissional reflete os Princípios da Bravantic e a sua posição contra a corrupção. Expressa os nossos valores e padrões à nossa própria imagem e foi aprovado pela Administração.

As regras são simples, mas, caso sinta algum tipo de dificuldade relativamente a alguma situação em particular, deverá aplicar os seguintes princípios básicos de bom senso:

- Nunca faça algo que saiba ou que pressinta que possa ser, de algum modo, ilegal ou pouco ético,
- Nunca use quaisquer bens da Empresa para seu benefício pessoal,
- Não se comprometa com nenhuma transação ou negócio que não tenha uma genuína e legítima finalidade,
- Nunca faça nada que alguma vez exija de si faltar à verdade,
- Procure aconselhamento sempre que sentir quaisquer dúvidas.

Pedro Gil

CEO

Índice

1	Objetivo	4
2	Integridade dos Serviços	4
3	Integridade dos Registos Financeiros	4
4	Conflitos de Interesses	4
5	Compras.....	5
6	Benefícios Indevidos	5
7	Penalidades por violações.....	5

Controlo de Versão

Data	Versão	Criado/alterado por	Descrição da alteração
29/03/2023	3.1	João Ferreira	Atualização/simplificação do texto
28/02/2024	3.2	João Ferreira	Adicionado Penalidades por Violações

1 Objetivo

As decisões e as escolhas de cada colaborador, bem como as ações que este concretiza, definem-no como pessoa e como representante da Bravantic. A reputação da empresa depende dos colaboradores pelo que cada um se deve comprometer em praticar o mais alto nível de conduta ética.

Este Código visa estabelecer orientações sobre os princípios éticos que devem ser aplicados pelos colaboradores da Bravantic.

2 Integridade dos Serviços

Todos os nossos serviços devem ser prestados de modo profissional, independente e imparcial, honestamente e em completa conformidade com os métodos de trabalho, práticas e orientações aprovadas e estabelecidas pela Bravantic.

Todos os relatórios deverão ser cuidadosamente documentados, não podendo ser alterados de forma inapropriada.

3 Integridade dos Registos Financeiros

Todas as operações contabilísticas deverão ser adequadas e registadas, devendo todos os registos estar devidamente documentados através de documento apropriado.

Todos os registos deverão ser preservados, de acordo com a legislação aplicável e as orientações internas da Bravantic.

4 Conflitos de Interesses

Denomina-se “Conflito de interesses” qualquer situação em que os interesses da Bravantic diverjam dos seus interesses pessoais ou dos interesses pessoais dos seus familiares ou, ainda, de terceiros com quem tenha relações estreitas, quer de carácter pessoal, quer profissional. Tais situações devem ser evitadas mesmo no caso de mera aparência de situações de conflitos de interesses, uma vez que cria ou pode criar a impressão de falta de imparcialidade.

Exemplos de conflitos de interesses que devem ser evitados a todo o custo:

- Prestação particular de serviços a um determinado cliente em relação ao qual a Bravantic mantenha interesse direto ou indireto.
- Ocupar um posto de trabalho, ou prestar serviços, independentemente da sua natureza, junto da concorrência ou de clientes, a não ser aqueles que decorram do exercício das suas funções normais dentro da Bravantic.
- Tirar vantagens pessoais de oportunidades comerciais da Bravantic, ou utilizar património ou recursos da empresa em benefício próprio.
- Aceitar direta ou indiretamente, qualquer tipo de benefício ou vantagem pessoal que lhe seja oferecido e/ou concedido em virtude do seu estatuto de colaborador da Bravantic, com a exceção de pequenas lembranças ou atos de hospitalidade socialmente aceites.
- O colaborador poderá aceitar cortesias comerciais normais que não afetem o seu julgamento ou ações no desempenho de trabalho para a Bravantic. É da responsabilidade pessoal de cada colaborador assegurar-se que ao aceitar uma cortesia comercial não irá criar a percepção de que os favores foram concedidos para a obtenção de um tratamento especial.
- O colaborador e os membros da sua família direta não podem solicitar ou receber presentes, serviços ou benefícios pessoais decorrentes de ações realizadas, posse de informações ou associações, resultantes da respetiva atividade na empresa.
- Aceitar uma posição ou emprego junto de entidade externa à Bravantic sem ter obtido a indispensável autorização.
- Fora da empresa, o colaborador não se deverá envolver em qualquer atividade empresarial privada que interfira com as suas responsabilidades atribuídas na Bravantic ou que possa competir com esta.
- O colaborador da Bravantic se deverá envolver em quaisquer atividades financeiras pessoais que possam influenciar o seu julgamento ou decisões, no contexto do serviço a desenvolver para a Bravantic.

- O colaborador não pode usar ou revelar a terceiros qualquer material ou informações confidenciais obtidas no âmbito da sua atividade na Bravantic.

5 Compras

A aquisição de bens e serviços deverá ser conduzida de uma forma correta e transparente, a fim de se assegurar a melhor qualidade e os melhores preços. Nunca adjudicar contratos baseados em preferências pessoais.

As encomendas de bens ou serviços acima de um determinado valor deverão ser revistas e confirmadas de acordo com um processo adequado de pedidos de propostas, orçamentos e a sua negociação.

6 Benefícios Indevidos

Benefícios indevidos são benefícios concedidos com o intuito de influenciar decisões. Nunca qualquer tipo de benefício indevido poderá ser concedido ou aceite, seja de forma direta ou indireta.

Prendas, ofertas, estadias e divertimentos deverão estar sempre relacionadas com o negócio; Não poderão significar ou aparentar qualquer forma de pressão ou influência sobre decisões, devendo ser sempre mantidas dentro dos limites razoáveis do comum e socialmente aceite e enquadrar-se no permitido por lei.

No que se refere a contribuições para obras de caridade e de beneficência, ou para patrocínio de eventos, deverá ser sempre obtida autorização prévia.

Pagamentos de facilitação são pagamentos de baixo valor, comuns e praticados de modo a acelerar certas diligências de rotina que o destinatário tenha a clara e não arbitraria obrigação de realizar. Os pagamentos de facilitação deverão ser reduzidos ao mínimo indispensável ou mesmo evitados sempre que possível. Só poderão ter lugar se existir uma clara necessidade relativamente a uma determinada ação que tenha de realizar-se para a empresa e deverão ser devidamente registados em contabilidade.

7 Penalidades por violações

Violações a este Regulamento poderão incorrer em ações disciplinares, as quais poderão levar até à cessação de contrato de trabalho.

Os colaboradores que desenvolverem atividades ilegais recorrendo aos meios disponibilizados pela Bravantic, estarão sujeitos às penas previstas na lei.